



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Brusque*

ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS PARA O INÍCIO DAS AULAS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM 2026

1. CALENDÁRIO ACADÊMICO

Os calendários acadêmicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Graduação e Subsequente podem ser acessados através do site institucional (brusque.ifc.edu.br/), na aba ESTUDANTES, selecionando a opção CALENDÁRIOS ACADÊMICOS.

Algumas datas importantes:

- **INÍCIO DAS AULAS:** 09/02/26
- **FÉRIAS DE JULHO:** 20/07 a 31/07/26
- **INÍCIO DO SEGUNDO SEMESTRE:** 05/08/26 (RECESSO 03/08 E FERIADO 04/08)

Encontros de responsáveis e docentes:

- **1º Trimestre - 13/06 (Sábado)**
- **2º Trimestre - 26/09 (Sábado)**

2. HORÁRIO ACADÊMICO

O horário acadêmico das turmas do Ensino Médio Integrado (EMI) está disponível no seguinte endereço: site institucional (brusque.ifc.edu.br/), na aba ESTUDANTES, selecionando a opção HORÁRIO ACADÊMICO-ESCOLAR e na sequência, HORÁRIO ACADÊMICO-ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO.

- **PERÍODOS DE AULAS - TURNO INTEGRAL:**
 - Início das aulas: 8h
 - Intervalo da manhã: das 9h30 às 9h45
 - Horário de Almoço: das 12h às 13h15
 - Intervalo da tarde: das 15h30 às 15h45
 - Término das aulas: 17h15

3. TROCA DE TURMA

Os estudantes ingressantes em 2026 devidamente matriculados saberão a qual turma pertencem (A ou B) no primeiro dia de aula - 09/02. Essa informação estará afixada no mural de entrada do campus.

Caso haja a necessidade de troca de turma, o estudante deverá requerer essa solicitação junto ao Setor de Registro Acadêmico (RACI), mediante justificativa, por meio do preenchimento de formulário específico. O período para essa solicitação é de 09/02 a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Brusque*

09/03/26. Vale ressaltar que a análise e deferimento será realizada em até sete dias úteis, pela coordenação de curso, após o protocolo do pedido.

O formulário está disponível na Secretaria ou pelo QR code:



4. EDITAL DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL - PAE

O Instituto Federal Catarinense conta com um Programa de Auxílios Estudantis. O programa visa criar condições de acesso e aproveitamento pleno da formação acadêmica aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da concessão de auxílios financeiros. **O edital do PAE do primeiro semestre de 2026 está previsto para ser publicado no dia 11/02** e ficará disponível no site estudante.ifc.edu.br, no ícone PAE (localizado ao lado direito da página, ao ser acessada pelo computador ou notebook).

Na página do edital, serão disponibilizadas todas as informações, declarações e formulários necessários para realizar a inscrição por meio do SIGAA. Com dúvidas, envie um email para pae.brusque@ifc.edu.br, ou contate a equipe do SISAIE (Marcelo, Ana Paula e Andréia).

5. ALIMENTAÇÃO

O IFC - Campus Brusque oferece lanche aos estudantes do ensino médio, de forma gratuita, durante o intervalo das aulas da manhã e da tarde. Este lanche é composto por sucos, bolachas, frutas, iogurtes, etc.

Em relação ao almoço, há as seguintes opções:

- I) Almoço no refeitório: buffet em torno de R\$ 15,00.
- II) Trazer marmita de casa e utilizar o espaço da nossa copa, que conta com geladeira e microondas, para armazenar e aquecer a sua refeição;
- III) Comprar lanches na cantina do Campus (ex.: sanduíche, assados etc).

Além dessas possibilidades internas, os estudantes também podem almoçar em suas casas, em outros restaurantes da redondeza ou pedir marmita em outros estabelecimentos e combinar entrega fora das dependências do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Brusque*

6. UNIFORMES

A partir de 2026, ainda sem data definida, o IFC Brusque disponibilizará modelos de uniforme para compra no comércio da cidade. Entretanto, o uniforme não é um item obrigatório, apenas aconselha-se que o estudante faça seu uso.

7. CARTEIRA NACIONAL DO ESTUDANTE

O IFC - Campus Brusque não confecciona carteirinha estudantil. Para adquirir o documento válido em todo o território nacional, basta acessar o site oficial da Carteira Nacional do Estudante e seguir as instruções: <https://www.documentodoestudante.com.br/> .

Emitimos por meio do SIGAA ou da secretaria do campus o atestado de matrícula ou frequência, necessários para obtenção da carteirinha estudantil.

8. USO DO TRANSPORTE PÚBLICO NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE

A retirada da declaração escolar necessária para uso do transporte público na condição de estudante só pode ser realizada no setor de **Registro Acadêmico (conhecido como Secretaria Acadêmica)**, pois precisa ser carimbada e assinada para ser aceita na emissão do cartão junto à empresa de ônibus responsável. Logo no primeiro dia de aula os estudantes com essa necessidade podem dirigir-se até o setor e solicitar o documento.

A partir deste ano letivo de 2026, os estudantes do IFC terão transporte gratuito do terminal de Brusque para o IFC e vice-versa, conforme descrito a seguir:

- Ônibus do Terminal Rodoviário ao Câmpus - sairá às 07:20 e 07:40 do ponto ao lado do terminal em direção ao campus.
- Ônibus do Câmpus ao Terminal Rodoviário - sairá às 17:15 e 17:35 da rua lateral em direção ao terminal.

Nas quartas-feiras e sextas-feira, terá ônibus do Câmpus para o terminal, também às 12h10.

9. LISTA DE MATERIAIS ESCOLARES

Considerando que somos uma instituição de Ensino Médio, Subsequente, Graduação e Pós-graduação, não trabalhamos com lista de materiais. De modo geral, os estudantes precisam do básico: caderno, lápis, borracha, caneta, mochila, dentre outros. Eventualmente pode ser necessário algum material diferente para atividades específicas, mas, neste caso, o docente responsável informa aos estudantes com antecedência para que possam se organizar e providenciar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Brusque*

10. LISTA DE TRANSMISSÃO

O IFC organiza no início do ano letivo um canal de comunicação via whatsapp para serem enviados avisos e comunicados institucionais. Trata-se de uma lista de transmissão, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, que será utilizada unicamente para encaminhar mensagens e informações sobre atividades que ocorrem no campus. Dessa forma, **destacamos que não serão respondidos questionamentos e dúvidas por esse canal**, situação em que o pai ou responsável deverá ligar ou se dirigir pessoalmente ao campus. A lista de transmissão é mais rápida e instantânea, entretanto o aplicativo de whatsapp **não** é o meio de comunicação oficial da instituição.

IMPORTANTE!!!! Para que você possa ser incluído e receber as mensagens da lista de transmissão, é necessário que o responsável pelo estudante adicione o seguinte número à lista de contatos do celular: (47) 3212-0007 (SISAE).

11. REGULAMENTO DE CONDUTA DISCENTE

O IFC possui um regulamento específico sobre normas e condutas, direitos e deveres dos discentes, chamado “Regulamento de Conduta Discente”, aprovado por meio da Resolução nº 34/2025. É importante que pais e estudantes tenham conhecimento sobre o documento para saber quais são os comportamentos e atitudes esperados durante as vivências no IFC.

Para acessá-lo, siga: *brusque.ifc.edu.br* > aba “estudantes” > aba “regulamento da conduta discente”, ou acesse pelo QR code:



12. NORMAS USO DA BIBLIOTECA

O IFC também possui regulamento quanto ao acesso e uso da Biblioteca, trata-se do Regulamento Interno das Bibliotecas do Sistema Integrado de bibliotecas do no Instituto Federal Catarinense, cabe ao estudante ter ciência do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Brusque*

Para acessá-lo acesse o QR code ou link ([Regulamento Bibliotecas](#)):



13. USO DE CELULAR NA ESCOLA

Com a aprovação da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, o Brasil estabelece diretrizes para o uso de celulares nas escolas públicas e privadas, com o fim de promover um ambiente mais propício ao aprendizado e ao bem-estar dos estudantes.

Por que a lei 15.100/2025 foi criada? Para equilibrar o uso de dispositivos digitais nas escolas e direcionar a necessidade de uso, a fim de atender sempre para a intencionalidade e o propósito pedagógico.

O uso dos aparelhos pelos estudantes segue **restrito** durante:

- Aulas;
- Recreios;
- Intervalos entre as aulas.

Os aparelhos podem ser utilizados para:

- Fins pedagógicos, com autorização de profissionais de educação;
- Garantir acessibilidade;
- Promover a inclusão;
- Atender às condições de saúde dos estudantes;
- Assegurar direitos fundamentais.

Sendo assim, **não será permitido o uso de celular pelos estudantes**, durante o período de aula (08:00 - 12:00 e 13:15 - 17:15), nas dependências do campus, conforme a Lei 15.100/2025. Cada estudante deverá guardar seu celular/smartphone em uma caixa disponibilizada em sala de aula, durante todo o turno de aula e recreio. Caso o estudante insista e não atenda a orientação, será encaminhado para o SISAIE, para registro e comunicação aos responsáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

14. CADASTRO NO SIGAA (RESPONSÁVEIS/FAMÍLIA)

A ferramenta oficial para acesso às informações acadêmicas dos estudantes (notas, ausências, datas importantes, recados, dentre outras informações) é o SIGAA. Todos os responsáveis/pais podem ter acesso a este sistema. Para realizar o seu cadastro, digite: **sig.ifc.edu.br/sigaa** >> ícone “familiares” >> cadastre-se >> inserir os dados solicitados.

Atenção: No item “nível”, insira “Técnico Integrado”; ano inicial é “2026”;

O sistema irá comparar os dados inseridos com os dados do cadastro na matrícula. Desse modo, se houver divergência de informações, não será possível concluir o cadastro com êxito. Peça auxílio para o seu filho/filha ou para os servidores do SISAE caso não consiga realizar seu cadastro.

****SENHA:** pelo menos 9 caracteres, com números, pelo menos uma letra maiúscula e minúscula e um caractere especial (!, @, #, \$, % etc).

15. AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

Seguindo a Organização Didática do Instituto Federal Catarinense, Resolução nº 10/2021/CONSUPER, em casos de avaliação de segunda chamada aplica-se o disposto no art. 222, descrito abaixo:

Art. 222º: Caso o estudante não possa comparecer às aulas em dia de atividades avaliativas, mediante justificativa, pode requerer nova avaliação.

§ 1º O pedido de nova avaliação deve ser protocolado na Secretaria no prazo de 3 (três) dias úteis após o fim do impedimento;

§ 2º Cabe à Secretaria analisar e dar parecer do pedido de nova avaliação e, caso deferido o pedido, encaminhar ao professor do componente curricular, para agendamento da nova avaliação.

§ 3º O pedido de nova avaliação deve conter a justificativa e os documentos comprobatórios da ausência.

§ 4º São considerados documentos comprobatórios da ausência: atestado ou comprovantes de atendimento médico ou clínico, declaração de participação em atividade de representação oficial (artística, desportiva, científica, militar, eleitoral ou de ordem jurídica), declaração assinada e com carimbo de servidor do Instituto Federal Catarinense do SISAE, declaração atualizada do líder religioso nos casos de guarda religiosa e outros documentos previstos em legislação.

§ 5º Casos não contemplados no §4º devem ser encaminhados ao colegiado de curso para análise e deliberação.

No IFC Campus Brusque, o aluno deverá solicitar Avaliação de 2ª chamada na Secretaria. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Brusque*

coordenação de curso será responsável pelo parecer do pedido. Contato eletrônico: registroacademico.brusque@ifc.edu.br ou Telefone: 47 3212-0006.

16. ACOMPANHAMENTO DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

Para que nosso trabalho surta efeito, precisamos da parceria Estudante – Família – Escola. Aos pais/responsáveis, reforçamos a importância de acompanharem a vida escolar dos seus filhos/dependentes. Estaremos sempre de portas abertas para receber suas críticas, contribuições e demandas. Em contrapartida, precisamos do esforço de vocês em acompanhar nossos adolescentes em sua caminhada pedagógica e de vida.

Formas de contato/atendimento no IFC - Campus Brusque aos familiares/responsáveis pelos estudantes:

SITE (<https://ifc.edu.br/>): Acesso a documentos, contatos e diversas informações institucionais, tais como publicação de editais, calendários e regulamentos.

SIGAA: Ferramenta oficial de comunicação e acesso às informações como notas parciais, boletim, frequência/ausências, datas importantes e recados.

ENCONTRO DE RESPONSÁVEIS E DOCENTES: Ao final do 1º e do 2º trimestre, após o fechamento das notas, conforme consta no calendário acadêmico (1º Trimestre - 13/06 e 2º Trimestre - 26/09) a escola organiza um encontro onde as famílias têm a oportunidade de conversar com os docentes e equipe pedagógica, individualmente, para tirar dúvidas e dialogar sobre a situação acadêmica dos estudantes.

ATENDIMENTO AGENDADO: Quando houver necessidade, o responsável pelo estudante pode entrar em contato com o Departamento Pedagógico, através do telefone (47) 3212-0011 ou WhatsApp (47) 98843-2481, para agendar um atendimento/reunião. É importante o agendamento para garantir o atendimento com o profissional desejado.

LISTA DE TRANSMISSÃO: Será utilizada unicamente para encaminhar mensagens/recados e informações sobre diversas atividades que ocorrem no campus. Dessa forma, destacamos que não serão respondidos questionamentos e dúvidas por esse canal.

SISAE: Este é o setor de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional. É o espaço de atendimento ao estudante. Caso necessitem dar algum recado ou tirar dúvidas, o contato do setor é via telefone através do número (47)3212-0007.

**Desejamos um excelente ano letivo para todas as famílias!
Estamos à disposição!
IFC - Câmpus Brusque**